



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 14 de Julho de 2022.

Considerando a necessidade de manutenção dos extintores de incêndio desta Casa de Leis, remeto ao Procurador Geral desta Casa de Leis o Processo nº 032/2022, para que seja emitido parecer e de acordo com os tramites e providenciar o andamento das medidas jurídicas necessárias para a contratação.

Atenciosamente;

MARIA LÚCIA DAS DORES

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí/ES